DECRETO N.º 38.010, DE 04/06/2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.388.658,49 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de R\$3.388.658,49 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), destinados a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.214.0016.0000 – Transf. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19 Valor: 3.388.658.49

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.214 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal, no valor de R\$ 3.388.658,49 (três milhões trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) a ser repassado a Fundação Hospital e Maternidade São Camilo, conforme respectivas portarias n.º 1.393 de 21/05/2020 e n.º 1.426 de 27/05/2020.

Art. 3º O referido recurso destina-se ao pagamento dos 20 leitos UTI do Hospital São Camilo e também ao tratamento dos pacientes internados da pandemia da COVID-19.

Art. 4º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal